



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE VÍDEOS SEMANAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM SERVIDORES WEB DE ACESSO GRATUITO PARA ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **BLÁ PRODUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob a matrícula nº 1.430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob a matrícula nº 1.112, ambos eleitos na Reunião Solene realizada em 01/01/2025, para mandatos no biênio 2025/2026, e, do outro lado, a empresa **BLÁ PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua dos Arcos, nº272, Poço da Panela, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.790.572/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio e administrador Sr. **GUSTAVO BELO E LIRA**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 143/2026 /CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 21/01/2026, da Divisão de Informática para à Secretaria de Coordenação Geral, com autorização do 1º Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, bem como a justificativa, apresentada pelo Diretor da referida Divisão, pertinente a prorrogação do Contrato nº 05/2022, em Despacho exarado em 02/02/2026;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 21/01/2026, do Diretor da Divisão de Informática, enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato nº05/2022, por mais um período de 12(doze) meses, mantidas as demais condições pactuadas;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação contratual, mantendo todas as condições pactuadas, através de Ofício, datado de 21/01/2026;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 30/01/2026 do Secretário de Coordenação Geral encaminhando o processo para a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, para providências;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 30/01/2026, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 05/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 102/2021/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº022/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **04/02/2026** e final em **03/02/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.031.4101.2001-3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho nº 2026NE000122, emitida em 30/01/2026, no intuito de efetuar um reforço na Nota de Empenho Global de nº 2026NE000095

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

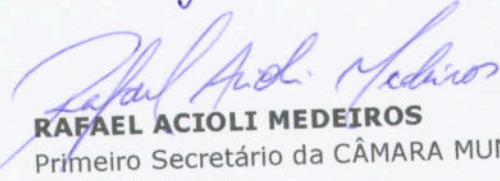
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de fevereiro de 2026.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLE MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

GUSTAVO BELO E LIRA
Sócio Administrador da BLA PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA

GUSTAVO BELO E
LIRA:42839661420

Assinado de forma digital por
GUSTAVO BELO E LIRA:42839661420
Dados: 2026.02.02 16:24:10 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 02/02/2026 12:01